



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 30.169.320/0001-30 Telefax : (22) 2668-1142

DECRETO N° 1.206

DE 12 DE MARÇO DE 2010.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 1º DA LEI N° 1.481 DE 12 DE MARÇO DE 2010;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.918.796,34** (Um Milhão, Novecentos e Dezoito Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	0205	SEMOSP	146	R\$ 1.352.258,89
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	0205	SEMOSP	174	R\$ 566.537,45

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Convênio celebrado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e o Município de Silva Jardim-RJ.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de Março de 2010.

Marcello Cabreira Xavier
PREFEITO